**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 10 DE MAIO DE 2018**

**“Concede a Medalha 24 de Agosto a atuante deputado estadual”.**

Eu, **RONALDO RAMOS FERNANDES**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **MEDALHA 24 DE AGOSTO** ao deputado estadual **CARLOS EDUARDO PIGNATARI**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Carlos Eduardo Pignatari, popular "Carlão Pignatari"**, atuante deputado estadual, em reconhecimento público pela sua brilhante atuação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, notadamente pelas várias emendas parlamentares apresentadas que muito beneficiaram o nosso município.

**Art. 3º** - A Medalha 24 de Agosto autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao deputado estadual **Carlos Eduardo Pignatari** em sessão solene, especialmente convocada, após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **DEZ** dias do mês de **MAIO** de dois mil e dezoito (2018), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

 **RONALDO RAMOS FERNANDES**

**VEREADOR**